



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A empresa contratada foi a escolhida por ser considerada a proposta mais vantajosa para o Município, considerando que é a detentora da licença do sistema usado atualmente e assim, não haverá custos adicionais para instalação/implantação de novo sistema, nem tampouco necessidade de treinamento ao servidor que o operacionaliza, cumprindo com as disposições do art. 75, II da Lei 14.133/2021, também é necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado*, que passamos a analisar.

Ainda, sopesando quanto ao preço proposto, as pesquisas de preço apresentadas nos documentos do processo de dispensa demonstram que o valor está alinhado com os preços praticados por outros municípios, confirmando que o valor contratado está em conformidade com os parâmetros de mercado.

Junta-se às razões apresentadas, o fato de que o contrato atual possui vigência até 31/12/2024, e a utilização do sistema informatizado a partir de janeiro não apenas atenderá à necessidade urgente de organização e acompanhamento das operações fiscais, mas também contribuirá para o aumento da eficiência na gestão tributária do município, promovendo uma maior conformidade com a legislação fiscal vigente e evitando possíveis falhas no processo de fiscalização.

Desta feita resta cumprido todas as etapas e exigências para a pesquisa de preço, verificação da capacidade de atendimento e especificidade da prestação de serviço ofertado e cumprimento de todos os requisitos habilitatórios exigidos na contratação.

Galvão/SC, 18 de dezembro de 2024.

**Joao Paulo Garcia**

**Secretário Municipal de Administração e Gestão**